



PROCESSO N° 996/17

PROTOCOLO N° 14.089.156-8

PARECER CEE/CEIF N° 328/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO PANAMERICANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1986/17 Sued/Seed de 10/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 18/05/16, de interesse do Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, que por sua direção solicita renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 218).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Minas Gerais, n° 651, município de Ivaiporã, mantido pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 4100/12 de 02/07/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2350/17, de 06/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 19/07/17 a 19/07/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3922/82 de 30/12/82, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4262/86, de 01/10/86. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3591/13, de 08/08/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 86/13, de 11/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/11/11 a 06/11/16.

#### **1.2 Organização Curricular (fl. 227)**

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



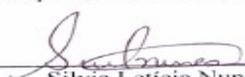
PROCESSO Nº 996/17

<b>NRE:</b> 16 - Ivaiporã	<b>Município:</b> 1160 – Ivaiporã
<b>Estabelecimento:</b> 00121 – Colégio Panamericano - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	
<b>Endereço:</b> Avenida Minas Gerais – 651 – Centro – Ivaiporã – PR, <b>CEP:</b> 86.870-000	
<b>Telefone:</b> (43) – 3472-1414	
<b>Entidade Mantenedora:</b> Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI	
<b>Curso:</b> 4039 – Ensino Fundamental 6º / 9º Ano	
<b>Turno:</b> Manhã	
<b>Ano de Implantação:</b> 2012	<b>Forma:</b> Simultânea

BASE NACIONAL COMUM	Disciplinas / Anos				
	6º	7º	8º	9º	
Arte	1	1	1	1	
Ciências	2	3	3	3	
Educação Física	2	2	2	2	
Geografia	3	2	2	2	
História	2	2	2	2	
Língua Portuguesa	5	5	5	5	
Matemática	5	5	5	5	
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	1	1	1	1
	L. E. M. – Espanhol	1	1	1	1
	L. E. M. – Inglês	2	2	2	2
	Oficina de Produção de Texto	1	1	1	1
	<b>Subtotal</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Total Geral</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Ivaiporã, 06 de maio de 2016.

  
Silvia Leticia Nunes  
Port. 001/09 de 04/05/09  
Diretora  
Silvia Leticia Nunes  
Port 001/09 de 04/05/09

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 243 e 244)

Ano/Série	Educandos				
	Matriculas 2011	Transferidos 2011	Desistente 2011	Retidos 2011	Coactantes 2011
1º Ano	19	-	-	-	19
2º Ano	23	5	-	-	18
3º Ano	17	-	-	-	16
4º Ano	18	-	-	-	18
5º Ano	16	-	-	-	16

Ano/Série	Educandos				
	Matriculas 2012	Transferidos 2012	Desistente 2012	Retidos 2012	Concluintes 2012
1º Ano	24	1	-	-	23
2º Ano	23	-	-	-	23
3º Ano	19	1	-	-	18
4º Ano	18	1	-	-	17
5º Ano	22	2	-	-	20



PROCESSO Nº 996/17

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2013	2013	2013	2013	2013
1º Ano	28	2	-	-	26
2º Ano	26	-	-	-	26
3º Ano	28	1	-	-	27
4º Ano	19	2	-	-	17
5º Ano	21	1	-	-	20

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2014	2014	2014	2014	2014
1º Ano	25	1	-	-	24
2º Ano	20	1	-	-	19
3º Ano	28	-	-	1	27
4º Ano	29	2	-	1	26
5º Ano	16	-	-	-	16

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2015	2015	2015	2015	2015
1º Ano	23	-	-	-	23
2º Ano	23	-	-	-	23
3º Ano	22	4	-	1	17
4º Ano	27	-	-	1	26
5º Ano	22	-	-	-	22

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2011	2011	2011	2011	2011
6º Ano/5ª Série	26	3	-	-	23
7º Ano/6ª Série	21	-	-	-	21
8º Ano/7ª Série	23	2	-	-	21
9º Ano/8ª Série	12	-	-	-	12

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2012	2012	2012	2012	2012
6º Ano	17	1	-	-	16
7º Ano	25	1	-	1	23
8º Ano	23	2	-	-	21
9º Ano	24	1	-	-	23

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2013	2013	2013	2013	2013
6º Ano	22	3	-	2	17
7º Ano	20	-	-	1	19
8º Ano	19	-	-	-	19
9º Ano	25	-	-	-	25

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2014	2014	2014	2014	2014
6º Ano	24	3	-	-	21
7º Ano	21	1	-	1	19
8º Ano	19	2	-	-	17
9º Ano	24	1	-	-	23

Ano/Série	Educandos				
	Matrículas	Transferidos	Desistente	Retidos	Concluintes
	2015	2015	2015	2015	2015
6º Ano	31	1	-	-	30
7º Ano	29	5	-	-	24
8º Ano	31	3	-	-	28
9º Ano	23	1	-	-	22



PROCESSO N° 996/17

#### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 289/16, de 17/05/16, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química, Célia Maria Venciguera Romagnolo, licenciada em Letras, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras, e Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado de 23/05/16:

##### **Infraestrutura Física e administrativa**

O Colégio conta com ampla área de trabalho, distribuídas em: sala da direção, secretaria, sala dos professores, sala de vídeo, laboratório de informática, laboratório de ciências, laboratório de línguas, biblioteca, sala de vídeo, e quadra de esportes... O espaço físico é suficiente para o atendimento dos alunos (...)

##### **Laboratórios**

**Laboratório de Ciências** equipado... **Laboratório de Informática** equipado com cinquenta e cinco máquinas; **Laboratório de Línguas**. A direção informou que a instituição de ensino possui equipamentos necessários para o ensino; disponíveis na Biblioteca, no Laboratório de Ciências e demais ambientes (...)

##### **Biblioteca**

Com acervo atualizado, condizente para o trabalho dos alunos e demanda atendida (...)

##### **Espaço para Educação Física/Recreação**

Possui quadra poliesportiva com pintura nova, novos alambrados e tabelas, para atividades de Educação Física (...)

##### **Acessibilidade**

A instituição possui boa estrutura física e mobiliário para atendimento aos educandos com deficiências, tais como: rampas de acesso, corrimão, elevador, carteiras e banheiros adaptados (...)

##### **Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária**

A instituição de ensino apresentou o certificado de vistoria expedido em 03/05/16, com validade até 03/05/17, certificando a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas vigentes (...) A Licença Sanitária vigente até 23/06/16 (...)

A Comissão de Verificação apresenta, às folhas 241 e 242, o quadro de docentes o qual demonstra que a habilitação está de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 251).



PROCESSO N° 996/17

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Ivaiporã, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e assume o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 257)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1594/17, de 22/06/17, é favorável a renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 257 que:

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, nº 407/2011 – CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Ivaiporã.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

No relatório da Comissão de Verificação consta que o Colégio apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 23/03/16, e o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente até 03/05/17, que expiraram com processo em trâmite.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ivaiporã, mantido pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/11/16 a 06/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 996/17

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva  
Vice - Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR